



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Legislação Justica e Redação Final

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 016/2023

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Excelentíssimos Srs. Vereadores,

O Presente Projeto de Lei Legislativo tem por finalidade apresentar proposta de modificação na Lei Municipal nº 1.661/2022 que dispõe sobre a cessão onerosa de uso temporário de bem móvel e dá outras providências.

No texto original dessa Lei foram estabelecidas as condições para a cessão do ônibus a entidades civis e religiosas devidamente constituídas e sem fins lucrativos, que atuam no município, para o transporte de pessoas, dentro de certas exigências e situações elencadas naquele normativo.

Esta proposição traz modificação no sentido de se ampliar o leque das organizações que possam fazer uso do veículo, onde a concessão se daria às entidades formalmente constituídas (por exemplo, civis, religiosas e educacionais), estendendo-se àquelas que atuam com fins lucrativos, sendo esta a principal modificação lançada no Projeto de Lei.

Entendemos que a modificação apresentada possibilitará a todas as pessoas jurídicas - constituídas adequadamente e não tenham pendências tributárias com o município – que acessem a esse meio de transporte quando necessitarem, eis que não vemos motivo plausível para se excluir dos possíveis beneficiados aquelas pessoas jurídicas que visam lucro no desempenho da atividade social.

Destacamos que as demais exigências inicialmente previstas na Lei permanecem, não havendo qualquer alteração nos requisitos impostos originalmente.

**Jaime Luiz Simon**  
Ass. Legislativo

2

**Nilma Lopes Santana**  
Telefonista Protocolo  
Port 07/2001



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Esperando pela compreensão dos nobres pares quanto ao apresentado nesta Mensagem Legislativa que implica em alteração parcial no texto inicial da Lei, ampliando o rol de possíveis beneficiários do empréstimo do veículo nas condições fixadas, aguardamos pelo apoio dos integrantes desta Casa com a aprovação desta modificação nos termos da sugestão oferecida.

Sapezal(MT), 1º de Junho de 2023

MÁRCIO LUIZ OENNING DE JESUS

VEREADOR

**Jaime Luiz Simon**  
Ass. Legislativo



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.661/2022  
QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA  
DE USO TEMPORÁRIO DE BEM MÓVEL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador MÁRCIO LUIZ OENNING DE JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, apresenta, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário, o seguinte

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º. O artigo 2º, “caput”, da Lei Municipal nº 1.661/2022 vigorará com a seguinte redação:

Art. 2º. O veículo será cedido às Organizações da Sociedade Civil, assim descritas no artigo 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e às demais Entidades Cívicas e Religiosas, com ou sem fins lucrativos, devidamente constituídas segundo os diplomas legais que lhes servem de regência e estabelecidas neste Município, mediante prévia solicitação, a fim de empreenderem viagens intermunicipais ou interestaduais, em distância não superior a 1.000 (mil) quilômetros da cidade de Sapezal(MT), cuja duração não exceda a 5 (cinco) dias.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., ao 1º dia do mês de Junho de 2023.

MÁRCIO LUIZ OENNING DE JESUS  
VEREADOR

**Jaime Luiz Simon**  
Ass. Legislativo

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.  
<http://200.199.196.138:8080/protocolo/index2.html>

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PROCOLO**

**Comprovante de Comparecimento**

**Nr.: 232/2023**

**VOLUMES: 1**

**Assunto:** Mensagem Legislativa

**Data Cadastro:** 01/06/2023 **Hora:** 09:32:09 **CNPJ:**0378823900000

**Unidade Protocoladora:** 01 - PROCOLO GERAL

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL Nr. MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 016/2023 - VER. LUIZINHO

**Descrição:** MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 016/2023 - VER. LUIZINHO

**Resumo:**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 016/2023 - VER. LUIZINHO

**ORIGEM**

01 - PROCOLO GERAL

**DESTINO**

02 - SECRETARIA GERAL Fone: (65)33830-300

**Protocolado Por:** NILMA LOPES SANTANA

www.duralexsistemas.com.

  
Nilma Lopes Santana  
Telefonista Protocolo  
Port 07/2001